



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI MUNICIPAL: Nº 711 / 2023

**DENOMINA- SE “AVENIDA EDSON
MONTEIRO DOS SANTOS”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Edson Monteiro dos Santos” a entrada da cidade de Presidente Juscelino que dá acesso ao trevo da BR 259 até o início da rua Antonino Ribeiro.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Avenida, com o seguinte dizer: Avenida Edson Monteiro dos Santos.

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 14 de setembro de 2023.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal